

https://farid.ps/articles/genocide_for_profit/pt.html

Da Nakba à “Fase de Demolição”: Lucro, Desapropriação e a Economia Política de Gaza

A desapropriação dos palestinos não é uma reação episódica a um choque de segurança. É um projeto colonial de longo prazo, moldado por ideologia, arquitetura administrativa e incentivos econômicos. Outubro de 2023 proporcionou uma oportunidade tática — uma desculpa — para acelerar esse projeto. A retórica e os planos que estão circulando agora (mobilização de colonos, organização do partido Likud, declarações ministeriais e propostas de investidores americanos) são melhor compreendidos como um mapeamento operacional de objetivos de desapropriação seculares aplicados aos incentivos capitalistas modernos. Como Karl Marx observou em *O Capital*, quando o potencial de lucro é suficientemente alto, o capital se torna audacioso — até mesmo disposto a arriscar a lei e a moral para obter retornos. O programa atual de Gaza combina violência em massa com uma estratégia orientada pelo mercado precisamente porque os retornos esperados (imóveis à beira-mar, clusters de tecnologia e gás offshore) são enormes.

Intenção Fundamental: Desapropriação desde o Início (1930-1948)

O plano de desapropriar os palestinos não é uma reflexão tardia; está enraizado nos fundamentos ideológicos e políticos do projeto de colonização. Declarações de arquivo contemporâneas de atores principais esclarecem a lógica intencional: limpar terras, impedir o retorno e transferir propriedades para a população de colonos. A Nakba (a desapropriação catastrófica de 1948) foi a primeira operacionalização em massa dessa lógica.

“Devemos expulsar os árabes e tomar seus lugares... se precisarmos usar a força... temos a força à nossa disposição. A transferência forçada [dos palestinos]... pode nos dar algo que nunca tivemos.” - David Ben-Gurion, 5 de outubro de 1937, carta ao seu filho

“Não há lugar para ambos os povos... Nem uma vila, nem uma tribo deve permanecer. Os árabes devem ir embora, mas é necessário um momento oportuno, como uma guerra.” - Yosef Weitz, 20 de dezembro de 1940, diretor do Departamento de Terras do Fundo Nacional Judaico

“Devemos apagar [as vilas palestinas].” - David Ben-Gurion, 1948, discurso público durante a Nakba

Essas declarações históricas — chamadas explícitas para transferência, uso da guerra como “momento oportuno” e apagamento de vilas — estabelecem uma origem causal: a

desapropriação foi *intencional* na formação do estado, não apenas um resultado incidental das necessidades de guerra.

2. Institucionalização: Ocupação, Assentamentos e Arquitetura Jurídica (1967-2000)

Após 1967, a desapropriação foi institucionalizada:

- Medidas legais e administrativas estabeleceram a apropriação de terras, a construção de assentamentos e a engenharia demográfica.
- Planejamento e infraestrutura — estradas, desvios, blocos de assentamentos — tornaram a soberania palestina e a continuidade territorial cada vez mais improváveis.
- Controle de recursos — água, terra e energia — tornou-se um instrumento de exclusão, não apenas de governança.

Essa fase transformou a intenção ideológica em estruturas duradouras: leis, burocracias e ambientes construídos que priorizavam a permanência dos colonos e a extração econômica.

Estrangulamento Econômico: Bloqueio de Gaza e Negação de Recursos (2007-2023)

O bloqueio de Gaza e as restrições rigorosas de desenvolvimento tiveram um efeito duplo: apresentados como medidas de segurança, eles funcionalmente congelaram a economia de Gaza e impediram o desenvolvimento de infraestrutura e recursos (notadamente Gaza Marine). O campo de gás offshore descoberto em 2000 — estimado em cerca de 1 Tcf — era um ativo soberano potencial para os palestinos; em vez disso, permaneceu inexplorado, tornando-se um prêmio latente.

Esse subdesenvolvimento intencional teve dois efeitos causalmente relevantes para eventos subsequentes:

1. Manteve a população economicamente vulnerável, tornando o deslocamento mais viável.
2. Preservou os recursos e a costa como ativos subutilizados, atraentes para futuros investidores quando as condições políticas permitissem.

Outubro de 2023: Oportunidade Tática, Não Origem

Outubro de 2023 forneceu um pretexto amplamente visível: uma crise de segurança que poderia ser usada para justificar ações militares em massa, deslocamento em massa e destruição extraordinária. Mas o ponto causal crucial é que o *plano para tornar Gaza inabitável foi concebido há muito tempo*; o que mudou foi a possibilidade política e operacional de executá-lo em grande escala.

A sequência é causal e previsível:

- Intenção de longo prazo e ferramentas institucionais → capacidade estrutural para realizar operações em massa;
- Um evento catalisador (guerra) → cobertura política para escalada;
- Destrução em massa → condições de inabitabilidade e deslocamento;
- Planejamento público e privado para reconstrução → fase de monetização.

Da Destrução à Reconstrução: Declarações Públicas como Evidência de Intenção

A transição da violência para a mercantilização foi abertamente sinalizada por atores políticos e imaginações comerciais. Essas declarações não são marginais; elas constituem um mapeamento público do motivo de lucro sobre a desapropriação.

Expressões públicas-chave incluem:

- **Panfleto do Likud (outubro de 2024): “Preparação para assentamentos em Gaza ... Gaza é nossa. Para sempre!”** — um slogan de mobilização em nível partidário que alinha um partido no poder com a expansão de assentamentos em Gaza.
- **Itamar Ben-Gvir (outubro de 2024): “Nós somos os proprietários da terra”** — retórica direta de posse que legitima a transferência.
- **Bezalel Smotrich (17 de setembro de 2025):** Gaza é um “**tesouro imobiliário**”, com negociações sobre “**como dividiremos as porcentagens de terra**”. Isso enquadraria a demolição como um prelúdio para a divisão dos espólios.
- **Propostas e declarações dos EUA (2024-2025):** Dos comentários de Jared Kushner sobre a costa “muito valiosa” a ideias publicadas para um “fundo imobiliário internacional”, e a sugestão do presidente Trump em fevereiro de 2025 de que os EUA deveriam “tomar Gaza”, a conversa agora inclui capital internacional e trusts privatizados. Planos para “cidades inteligentes” baseadas em IA e uma gigafábrica ao estilo da Tesla completam a narrativa dos investidores.

Essas declarações são significativas juridicamente e causalmente: elas documentam a intenção, identificam os beneficiários e reduzem a operação de um ato de guerra ad hoc a uma conversão econômica planejada deliberadamente.

Observação de Marx e o Comportamento do Capital

O capital foge do tumulto e do conflito e é de natureza tímida. Isso é bem verdade, mas não é toda a verdade. O capital tem horror à ausência de lucro, ou a lucros muito pequenos, como a natureza tem horror ao vácuo. Com lucros adequados, o capital se torna audacioso. Dez por cento garantidos, e ele pode ser usado em qualquer lugar; vinte por cento, ele se torna animado; cinquenta por cento, positivamente aventureiro; a cem por cento, ele pisa todas as leis humanas; a trezentos por cento, não há crime que ele não arrisque, mesmo sob pena de força. Se tumulto e conflito trazem lucro, ele incentivará ambos. Prova: contrabando e comércio de escravos. - Karl Marx, *O Capital*, 1867

A observação de Marx, citada acima, explica por que tais projetos são esperados quando os lucros são imensos. O capital é sensível ao risco: retornos baixos geram cautela; retornos altos geram audácia. A escada de escalada de Marx — 10%, 20%, 50%, 100%, 300% — é um método para entender como as expectativas de lucro crescentes podem erodir restrições jurídicas e éticas. Quando um investidor pode prever aluguéis enormes da reurbanização costeira, clusters de tecnologia e extração de gás monopolizada, o cálculo moral muda: proibições legais são redefinidas como custos de transação a serem gerenciados, não como barreiras absolutas.

Aplicado aqui:

- A costa de Gaza mais um prêmio de “cidade inteligente” mais um campo de gás estratégico criam um vetor de lucro enorme.
- Esse vetor fornece um motivo para os atores políticos converterem a destruição em uma oportunidade de investimento.
- Onde há impunidade política e jurídica, a tendência marxista do capital para “incentivar tumulto e conflito” quando lucrativo torna-se uma força prática de formulação de políticas, não apenas um aforismo analítico.

Mecanismos Financeiros: Por que os Investidores Estariam Interessados

O caso de investimento discutido publicamente mapeia exatamente o cálculo clássico do capital:

- **Prêmio de escassez:** A costa mediterrânea é rara na região — a escassez eleva os valores por metro quadrado.
- **Avaliações de clusters de tecnologia/IA:** A marca de “cidade inteligente” e hub tecnológico pode aumentar exponencialmente os valores da terra e atrair financiadores soberanos e privados.
- **Âncora industrial:** Uma gigafábrica ou fábrica de veículos elétricos/baterias cria demanda industrial, cadeias de suprimento e multiplicadores econômicos, aumentando ainda mais o valor dos ativos.
- **Retornos de energia:** Receitas de exportação de gás e influência estratégica nos mercados regionais de energia adicionam um fluxo de receita imediato.

Esses retornos combinados podem racionalizar uma assunção de risco extraordinária, incluindo riscos jurídicos, se a cobertura política e o financiamento estiverem garantidos — exatamente o terreno que Marx alertou.

Consequências Jurídicas: Crimes, Obrigações e Cumplicidade

Rastrear a cadeia causal da intenção histórica aos planos atuais produz um conjunto de proibições legais e deveres afirmativos:

Atos Proibidos e Crimes Internacionais

- **Transferência forçada** → crime de guerra e potencialmente crime contra a humanidade.
- **Transferência de colonos / anexação** → violação do Artigo 49(6) da Quarta Convenção de Genebra e do direito consuetudinário.
- **Saque / exploração de recursos** → crime de guerra e apropriação ilícita.
- **Atos ou intenções genocidas** → sob a Convenção de Genocídio e o Estatuto de Roma; as medidas provisórias do ICJ (janeiro de 2024) reconheceram um risco plausível de genocídio; as descobertas subsequentes da COI e as avaliações de ONGs usaram o termo explicitamente.

Deveres de Estados Terceiros e Cumplicidade

- **Dever de prevenção** (Convenção de Genocídio): uma vez que um estado tem conhecimento de um risco grave, ele deve tomar medidas para prevenir o genocídio; a inação ou o apoio material arrisca a cumplicidade.
- **Não reconhecimento e não assistência** (diretrizes consultivas do ICJ): os estados não devem reconhecer ou ajudar situações ilegais decorrentes de violações graves de normas peremptórias.
- **Responsabilidade corporativa e financeira**: financiadores e contratados enfrentam sérios riscos de reputação, regulatórios e potenciais exposições legais sob estruturas domésticas e internacionais por auxiliar em violações.

Significado Probatório dos Planos Públicos

- Discursos públicos, panfletos, memorandos de políticas e documentos de planejamento transformam a intenção retórica em evidências documentais — altamente relevantes em processos judiciais ou quasi-judiciais (ICC, ICJ, tribunais nacionais).

Recapitulação da Causalidade: Como o Passado Possibilitou o Presente

1. **Intenção (era da Nakba)** criou uma trajetória ideológica e política para a desapropriação.
2. **Institucionalização (pós-1967)** construiu o aparato administrativo e físico para tornar a desapropriação duradoura.
3. **Estrangulamento econômico (bloqueio)** preservou ativos não explorados (gás, costa) enquanto enfraquecia a sociedade.
4. **Gatilho (outubro de 2023)** forneceu o pretexto público e a cobertura operacional para a destruição em massa.
5. **Mercantilização pública (2024-2025)** transformou as consequências em um manual para investidores, alinhando o capital com a desapropriação.

Essa cadeia causal mostra não uma crueldade accidental, mas um programa político-econômico deliberado.

Conclusão: A Escolha Diante da Comunidade Internacional

O caso agora está claro em três registros:

- **Histórico:** A desapropriação tem raízes profundas e foi repetidamente articulada pelas elites.
- **Político-econômico:** O impulso para monetizar a costa e o gás de Gaza cria o motivo para uma limpeza violenta.
- **Jurídico:** As ações e planos envolvidos são proibidos; os estados têm o dever de prevenir, investigar, punir e bloquear a cumplicidade.

O insight de Marx de que o capital incentivará “tumulto e conflito” quando espera lucros extraordinários não é metafórico aqui — é um aviso sobre incentivos. Onde os retornos financeiros são massivos e a aplicação jurídica é fraca, os mercados buscarão lucrar com a violência. O remédio é simples, mas politicamente difícil: fazer cumprir a lei internacional, bloquear o financiamento e os seguros que possibilitariam este projeto, buscar responsabilidade criminal e cumprir o dever da Convenção de Genocídio de prevenir.

Referências

- Ben-Gurion, David. Carta ao seu filho, 5 de outubro de 1937.
- Weitz, Yosef. Diário, 20 de dezembro de 1940, Fundo Nacional Judaico.
- Ben-Gurion, David. Discurso durante a Nakba, 1948.
- Panfleto do Partido Likud, “Preparação para assentamentos em Gaza,” outubro de 2024.
- Bezalel Smotrich, Ministro das Finanças, declaração na conferência imobiliária de Tel Aviv, 17 de setembro de 2025.
- Itamar Ben-Gvir, declaração na conferência “Assentar em Gaza,” outubro de 2024.
- Daniella Weiss, observações do grupo de colonos Nahala, 2024-25.
- Donald Trump, conferência de imprensa com Netanyahu, 4 de fevereiro de 2025; entrevista com a Fox News, 10 de fevereiro de 2025.
- Jared Kushner, evento em Harvard, fevereiro de 2024; reaparecimento na mídia, fevereiro de 2025.
- Planos conjuntos EUA-Israel, relatório do Washington Post, 31 de agosto de 2025; documento da administração Trump, 1 de setembro de 2025.
- Convenção para a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio, 1948.
- Quarta Convenção de Genebra, 1949.
- Carta das Nações Unidas, 1945.
- Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, 1998.
- ICJ, Consequências Jurídicas da Construção de um Muro no Território Palestino Ocupado, Opinião Consultiva, 2004.
- ICJ, Aplicação da Convenção de Genocídio (Bósnia x Sérvia), Julgamento, 2007.
- ICJ, Aplicação da Convenção de Genocídio (África do Sul x Israel), Medidas Provisórias, janeiro de 2024.